ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.911/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.718.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 4.718.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	493	Diárias –Pessoal Civil	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.33.00.00	493	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 353.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total			**R$ 603.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	493	Subvenções Sociais	R$ 2.400.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.560.000,00
Total			**R$ 3.960.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	493	Diárias –Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 21.000,00
3.3.90.33.00.00	493	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total			**R$ 135.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor

3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Total			**R$ 19.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	292	798	Diárias –Pessoal Civil	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00	294	798	Material de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.33.00.00	297	798	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00	301	798	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00	309	498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
T o t a l				**R$ 1.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	325	343	Material de Consumo	R$ 353.000,00
3.3.90.39.00.00	330	343	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
T o t a l				**R$ 603.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	349	328	Subvenções Sociais	R$ 2.400.000,00
3.3.90.39.00.00	361	328	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.560.000,00
T o t a l				**R$ 3.960.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	391	346	Diárias –Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	394	346	Material de Consumo	R$ 21.000,00
3.3.90.33.00.00	398	346	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	401	346	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00	405	346	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
T o t a l				**R$ 135.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	375	798	Material de Consumo	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00	380	498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
T o t a l				**R$ 19.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5479A57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2019. Edição 1743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/